

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Secretaria Municipal de Educação

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

1. OBJETO

1.1 O Município de Pedra Lavrada – PB, através do seu Prefeito, torna pública a realização de seleção para professores da educação de jovens e adultos (EJA), por prazo determinado, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da RESOLUÇÃO Nº 48/2012 (FNDE), de 02 de outubro de 2012.

1.2 Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: Anexo I – Planilha de distribuição estimativa de vagas e suas respectivas localidades.

1.3 A seleção ocorrerá através de duas fases: análise de currículo e entrevista.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA EJA

2.1 O Município de Pedra Lavrada – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), em parceria com o SECADI (MEC), vem ampliar o acesso à educação de jovens e adultos, egressos do Brasil Alfabetizado que darão continuidade aos estudos, sendo uma forma dos mesmos exercerem sua cidadania. No ano 2014 serão formadas novas turmas da EJA no Município conforme a determinação no quadro abaixo:

Município de Pedra Lavrada-Secretaria de Educação

ZONA	TURMAS	PROFESSORES
URBANA	01	01
RURAL	06	06

2.2 A EJA atende jovens maiores de 15 anos, adultos e idosos, egressos do Brasil Alfabetizado que ingressarão no ensino fundamental.

2.3 Os alunos egressos do Brasil Alfabetizado efetuarão a sua matrícula na 1ª série do ensino fundamental, onde cursarão uma série a cada semestre.

2.4 A carga horária semestral será de 400 horas - aulas, distribuídas em 30 horas semanais.

2.5 Cada turma da EJA deverá ser formada com no mínimo dez alunos e no máximo vinte e cinco alunos.

2.6 As turmas da EJA deverão funcionar preferencialmente em escolas da rede municipal de ensino.

3. A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Tem por finalidade propiciar o desenvolvimento integral do aluno, possibilitando o preparo para o acesso a competências básicas que facilitem sua inserção no mundo do trabalho e/ou em estudos superiores, exercendo sua cidadania de forma plena e digna. Os profissionais selecionados para lecionar nas turmas da EJA serão submetidos à formação inicial e contínua para se adequarem a dinâmica pedagógica dessa modalidade de ensino.

3.1 Os profissionais que pretendem trabalhar na educação de jovens e adultos participarão da seleção para professores, por intermédio desta chamada pública, obedecendo aos seguintes critérios:

A seleção dos educadores deverá considerar que o candidato deve:

I. Ser preferencialmente professor da rede pública de ensino do Município de Pedra Lavrada – PB.

II. Ter licenciatura plena em pedagogia ou nível médio na modalidade magistério.

III. Ter e comprovar experiência anterior em educação de jovens e adultos.

IV. Cursos de formação na área de educação de jovens e adultos com carga horária mínima de 40 horas.

V. Ter competência para cumprir com todas as atribuições do educador da EJA.

4. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado destina-se a contratação de professores para atender a educação básica, numa jornada de 30 horas para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado para atuar na educação de jovens e adultos (EJA).

FUNÇÃO: Professor de EJA (educação de jovens e adultos)

VAGAS: 07

REQUISITOS: Nível médio na modalidade magistério ou licenciatura plena em pedagogia.

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.272,73 (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois reais e Setenta e Três Centavos)

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas para o local de opção do candidato, conforme anexo I deste edital e estarão abertas a partir dos dias 14 a 17 de abril de 2014, no horário das 07h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal de Educação.

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente, mediante preenchimento da ficha de inscrição (Na Secretaria Municipal de Educação), entrega dos títulos e dos seguintes documentos: Xerox do RG, CPF, cópia do diploma de pedagogia ou magistério, e se caso o candidato tiver experiência na área apresentar declaração comprobatória.

5.3 Não será exigido pagamento de taxa de inscrição para participação no processo seletivo de que trata este edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo será realizado em duas etapas; análise de currículo e entrevista e tem por objetivo:

6.1 Verificar se o candidato apresentou os documentos exigidos para inscrição e comprovação do requisito em observância a função pleiteada.

6.2 Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação – item. 8, seguindo as normas dispostas neste item.

6.3 Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos no item 8.

6.4 As entrevistas serão realizadas após análise de currículo dos candidatos e será de caráter classificatório.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos básicos para contratação através desse processo seletivo simplificado:

7.2 Ter a inscrição deferida;

7.3 Ter sido convocado através de Edital publicado nos meios de comunicação oficial do Município de Pedra Lavrada – PB.

7.4 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

7.5 Possuir idade mínima de 18 anos completos.

7.6 Apresentar todos os documentos originais, cujas cópias foram entregues no ato da inscrição.

8. PONTUAÇÃO

8.1 Serão atribuídos os seguintes pontos:

a) Por meses de experiência profissional na área de educação de jovens e adulto, se considerando fração de tempo inferior a oito meses, 1 ponto por oito meses de experiência profissional até o limite de 5 pontos.

b) Por curso superior concluído ou em curso além da formação mínima exigida para cada função, 2 pontos até o total de 4 pontos.

- c) Por conclusão de curso de pós- graduação lato sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas - 2 pontos até total de 4 pontos;
d) Por conclusão de curso de mestrado em área compatível com a função a que se candidata - 2 pontos até o total de 4 pontos.
e) Cursos de formação na área de educação de jovens e adultos com carga horária mínima de 40 horas, 1 ponto até o total de 3 pontos;
f) Totalizando 20 pontos.

9. ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR DA EJA

9.1 Quanto às atribuições será considerado as informações abaixo:

- a) Planejar e ministrar aulas em turmas de educação de jovens e adultos.
b) Estudar e executar a política educacional da EJA do Município.
c) Construir uma prática pedagógica considerando os saberes da vida como conteúdos fundamentais do processo pedagógico.
d) Desenvolver uma forma de transmitir conhecimentos e maneira descontraída, divertida, interessante, e que tenha a função de cumprir com o objetivo primeiro da escola, que é o ensino e a aprendizagem.
e) Preparar o aluno para exercer sua cidadania de forma plena, consciente e justa.
f) Participar do encontro de formação continuada.
g) Articular, juntamente a coordenação, ações voltadas para garantir a permanência dos alunos na escola, diminuindo os índices de evasão.

10. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAM COM DEFICIÊNCIA.

10.1 Ficam reservados 5% do total de vagas disponibilizadas para contratação temporária na função, a ser ocupada por meio do presente processo seletivo simplificado para os candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com sua deficiência.

10.2 O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, deverá requerer em formulário específico devidamente preenchido e entregue no momento da inscrição.

10.3 Ressalvadas as disposições contidas neste edital, os candidatos que se declararem com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

11.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

11.3 Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições estabelecidas para eventual adesão e exercício da função junto ao programa EJA.

11.4 Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação, em sua sede, situada na Rua Sizenando Paulino da Paixão, nº 136 – Pedra Lavrada – PB – no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedra Lavrada – PB, em 10 de abril de 2014.

Edjácia Cordeiro Lopes dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
(NOVAS TURMAS)

MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA
ZONA: URBANA
Nº DE VAGAS: 01
LOCALIDADE: SEDE
ESCOLA: EMEF MARIA ELENITA
TOTAL DE VAGOS NA ZONA URBANA – 1 (UMA)

ZONA RURAL
Nº DE VAGAS: 06
LOCALIDADE: CABEÇA DE VACA
ESCOLA: EMEF MONOEL PEREIRA DA NÓBREGA

1 MALHADA DABEZERRA EMEF BARTOLOMEU FERNANDES DA SILVA
1 BARRA DA CANA EMEF GALDINO JOSÉ DE MEDEIROS
1 TANQUINHOS EMEF MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
1 SERROTE EMEF MARIO VASCONCELOS
1 CAIÇARINHA EMEF MARIA MARCEILINA DE JESUS
TOTAL DE VAGAS NA ZONA RURAL – 06 (seis)
TOTAL GERAL = 07 VAGAS

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, faz saber a todos os interessados A **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO** normatizado pelo **Edital nº 001/2014** de 25 de março de 2014, publicado no sítio da COMPROV, <http://www.comprov.ufcg.edu.br>, no dia 25 de março do corrente ano. De acordo com a nova redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

Pedra Lavrada (PB), 09 de Abril de 2014.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal